



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DECRETO Nº 105, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de horário para atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do Art. 64 e alínea "i", inciso I, do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o fato de que o funcionamento da prefeitura no turno da tarde para atendimento ao público é no atual contexto, o que melhor atende aos interesses da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o horário de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão a contar de 20 de junho de 2016, que será prestado no horário das 12h30 (doze horas e trinta minutos) até às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às demais repartições públicas, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sede do Poder Executivo de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão,
em 07 de junho de 2016.


EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

